

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 159/2004 de 10 de Agosto de 2004

Considerando a execução do Plano Anual de Actividades do Centro Infantil de Angra do Heroísmo – Colégio o Baloço, cumpre-lhe a divulgação do Projecto Educativo “A Alimentação”;

Considerando a divulgação do referido Projecto, o Centro Infantil irá deslocar à Ilha da Graciosa, de 2 a 4 de Julho próximo, quinze adultos e 53 crianças;

Considerando as despesas com a deslocação (viagens marítimas, pequenas refeições e aluguer de autocarro) orçadas em 2.473,25;

Considerando que o Acordo de Cooperação - funcionamento, não inclui este tipo de despesas.

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Infantil de Angra do Heroísmo, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Infantil de Angra do Heroísmo

1. Proceder à realização da deslocação à Ilha da Graciosa nos termos propostos;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada;
3. Participar nos custos com 1 500,00€.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 950,00 € (novecentos e cinquenta euros) destinado a participar os custos referidos.

30 de Junho de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, Nélcio Martins Lourenço.
- A O Presidente da Direcção do Centro Infantil de Angra do Heroísmo, Maria Filomena R. Valadão C. Martins.